



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 641-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 641-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

“REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.880, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 19 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, CPF nº 218.126.788-00, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, a fração de 4/5 [quatro quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de “Encarregado do Setor de Fiscalização”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.881, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 19 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora JOSIANI DA CRUZ BELEM Risetto, RG nº 42.015.724-4, CPF nº 351.553.228-55, lotada no cargo efetivo de Enfermeiro, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de “Encarregado do Setor de Enfermagem”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.882, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 641-A

Página 3 de 4

das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 19 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora FABIANA DE GASPARI AMADO, RG nº 23.423.577-9, CPF nº 184.552.728-30, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de “Encarregado do Biblioteca Municipal”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.883, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 19 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor DONIZETI BOAROLLO, RG nº 9.139.979, CPF nº 018.982.738-63, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de “Encarregado do Setor de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.884, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 22 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor LUIZ CARLOS VICENTE, RG nº 18.551.534, CPF nº 086.665.538-71, lotado no cargo efetivo de Eletricista, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de “Encarregado do Setor de Oficina Mecânica”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 641-A

Página 4 de 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais